

Advogados Associados

João Batista Rodrigues dos Santos Valério Ático Leite

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - DR. CARLOS NEVES

PROCESSO TCE-PE N° 18100413-6

JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE, Prefeito Município de Ferreiros/PE, no exercício de 2017, já qualificado nos autos do Processo TCE-PE nº 18100413-6, relativo à Prestação de Contas de Governo do Município de Ferreiros/PE, referente exercício de 2017, por meio de seu advogado abaixo firmado, constituído mediante Instrumento de Mandato, já constante dos autos vem, com o respeito e acato de estilo, requerer prorrogação de prazo, por mais 15 (quinze) dias, com a finalidade de apresentar sua defesa prévia aos termos do Relatório de Auditoria, firmado nos autos do processo em apreço.

Excelência, tratar por se levantamento e triagem de informações de natureza eminentemente contábil e de documentos relativos às contas anuais de seu primeiro ano gestão, o Interessado tem enfrentado dificuldade em reunir e classificar, em tempo hábil, todos os elementos imprescindíveis constituição de sua defesa no presente processo.

Dessa maneira, considerando que a defesa é o meio técnico segundo o qual o Interessado poderá esclarecer toda matéria arguida, vez que se trata de instrumento valioso para a demonstração da verdade real dos fatos, pugna pela concessão de prazo a maior, a fim de que possa combater as supostas irregularidades elencadas, na sua integralidade.

Assim, tendo em vista a situação ora esclarecida e considerando tradição desta Corte quanto a observância princípios do contraditório e da ampla defesa, espera-se manifestação em sentido favorável ao pleito que ora se encerra.

> Nestes termos, Pede deferimento. Ferreiros/PE, 12 de novembro de 2019.

> > VALÉRIO ÁTICO LEITE OAB/PE N° 26.504